
EDITAL Nº. 051/2011 – IFNMG – Reitoria

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE GESTÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (BGCT - V) - FAPEMIG

(Convênio 6751 – FAPEMIG SHA ACN - 00036-09)

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de Bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia (BGCT – Nível V), financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), com as características que se seguem:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Edital prevê a concessão de 1 (uma) bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia (BGCT - Nível V), a candidato com formação em nível superior, nas áreas de Direito e/ou Administração, interessado em atuar no Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFNMG, na Reitoria do IFNMG.

1.2. A bolsa será voltada para o desenvolvimento do pensamento científico, inovador e tecnológico, com vistas ao apoio ao desenvolvimento do projeto de implantação e manutenção do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFNMG.

1.3. O processo seletivo consistirá na avaliação do perfil do candidato por meio de análise de Currículo Lattes.

1.4. A condução do processo seletivo será realizada por Comissão definida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

1.4.1 Não poderão ser indicados para compor a referida Comissão servidores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de candidatos inscritos no processo seletivo.

1.5. A orientação do bolsista será assumida pelo Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFNMG.

2. DA BOLSA

2.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de Gestão em Ciência e Tecnologia (BGCT - Nível V), no valor mensal de R\$ 1045,89 (mil e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), com duração de 4 (quatro) meses.

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

3.1. Ser portador de diploma de graduação em curso superior de Direito ou Administração, obtido em instituição reconhecida no país ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. Ter disponibilidade para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais para o desenvolvimento de atividades concernentes ao projeto de pesquisa ao qual será vinculado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na Seção de Protocolo da Reitoria do IFNMG, localizada à Rua Gabriel Passos, nº. 259, Centro, Montes Claros – MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h, no período de 01 de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2011.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo discriminados, em envelope assinado:

- a) formulário de inscrição do candidato (Anexo I);
- b) declaração do candidato afirmando que não manterá vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa, caso seja selecionado e contemplado com a bolsa BGCT - V;
- c) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente comprovado;
- d) cópia do diploma de curso de graduação em Direito ou Administração;
- e) cópia do histórico escolar de curso de graduação em Direito ou Administração;
- f) cópia da Cédula de Identidade;

g) cópia do Título de Eleitor e de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

h) cópia do CPF;

i) cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.2.1. Para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo diploma a que se refere a alínea “d” do item 4.2, serão aceitas as certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de graduação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

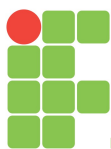
5.1. O processo de seleção será conduzido por comissão definida nos termos do item 1.4 do presente Edital.

5.1.1 A relação dos nomes dos integrantes da Comissão será divulgada no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), até o dia 05/08/2011.

5.2. A não entrega dos documentos constantes do item 4.2 acarretará a eliminação do candidato.

5.3. A seleção dos candidatos consistirá na análise dos currículos Lattes dos candidatos inscritos, conforme tabela de pontuação abaixo. Serão pontuados na análise de currículo apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Avaliação de Currículo do Candidato	
Requisitos avaliados	Pontuação
Formação acadêmica na área de Direito ou Administração	<ul style="list-style-type: none">• Graduação: 05 (cinco) pontos• Mestrado: 10 (dez) pontos• Doutorado: 20 (vinte) pontos
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none">• Experiência profissional na área de propriedade intelectual: 2 (dois) pontos para cada período de 6 (seis) meses• Experiência profissional em outras áreas: 1 (um) ponto para cada período de 6 (seis) meses



INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Reitoria

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais

Produção intelectual, nos últimos cinco anos, na área de formação	• 5 (cinco) pontos por produção
Participação em projetos pesquisa	• Pesquisa na área de propriedade intelectual: 5 (cinco) pontos por pesquisa • Pesquisa em outras áreas: 2 (dois) pontos por pesquisa
Participação em cursos, congressos e simpósios na área de propriedade intelectual	• 5 (cinco) pontos por evento

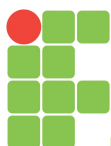
5.4. Será considerado selecionado para a bolsa BGCT V de que trata o presente edital o candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo.

5.5. O julgamento da Comissão responsável pela condução deste processo seletivo será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), na data definida no Calendário constante no item 6 do presente Edital.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período/Da ta	Local
Divulgação	26/07/11 a 05/08/11	Portal eletrônico do IFNMG
Inscrição	01/08/11 a 05/08/11	Protocolo da Reitoria do IFNMG
Divulgação da relação dos membros da Comissão responsável pelo processo seletivo	Até 05/08/11	Portal eletrônico do IFNMG
Publicação dos Resultados	10/08/11	Portal eletrônico do IFNMG



INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Reitoria

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais

Cadastramento do bolsista e início das atividades	15/08/11	Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - Reitoria do IFNMG
---	----------	---

7. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFNMG.

7.2. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFNMG ou de qualquer outra instituição ou agência de fomento.

7.3. Executar o plano de trabalho, proposto pelo orientador, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, auxiliando-o nas seguintes atividades, dentre outras afins e correlatas:

I - disseminar a cultura de inovação e divulgar as atividades do NIT junto à comunidade acadêmica, por meio de ações como elaboração e divulgação de material didático e informativo, promoção de eventos, entre outras;

II – interagir com os órgãos internos do IFNMG e com outras instituições visando promover ações de divulgação e difusão da cultura de propriedade intelectual e inovação tecnológica;

III – realizar a prospecção interna de ativos tecnológicos decorrentes das atividades e projetos de pesquisa desenvolvidos no IFNMG;

IV - auxiliar e supervisionar o treinamento do pessoal para o preenchimento de formulários, requerimentos e demais documentos para o reconhecimento dos direitos de propriedade intelectual;

V – receber, avaliar e encaminhar às entidades e órgãos competentes os pedidos de registro de títulos de propriedade intelectual, com o objetivo de defender os interesses do IFNMG e de seus pesquisadores, em conformidade com o que determina a legislação vigente;

VI – solicitar o pagamento de taxas, custos e demais emolumentos referentes aos procedimentos de registros de títulos, para fins de proteção e manutenção dos títulos de propriedade intelectual do IFNMG;

VII – orientar e acompanhar todas as etapas do processamento de pedidos de registro, proteção, concessão e manutenção dos títulos de propriedade intelectual do IFNMG;

VIII – zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações de caráter restrito a que o NIT tiver acesso;

IX - zelar pela manutenção e defesa dos títulos de propriedade intelectual do IFNMG;

X - emitir parecer quanto à conveniência de divulgação das criações geradas no âmbito do IFNMG;

XI – buscar, apoiar e acompanhar a celebração de acordos, convênios ou contratos com terceiros, visando à prestação de serviços tecnológicos, bem como, a geração e exploração das tecnologias geradas no IFNMG, seja por cessão ou licenciamento, observando as normas internas da Instituição, as leis, os atos administrativos que disciplinam a matéria, os contratos e as convenções internacionais, bem como o interesse público;

XII – buscar parcerias com entidades e instituições externas, visando o apoio ao desenvolvimento das ações do NIT;

XIII - incentivar e apoiar a implantação e manutenção de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, em conjunto com os responsáveis pelas Seções de Inovação Tecnológica dos *Campi*;

XIV - incentivar e apoiar a criação e manutenção das Empresas Juniores, em conjunto com os responsáveis pelas Seções de Inovação Tecnológica dos *Campi*;

XV – elaborar plano de organização e rotina do expediente do NIT;

XVI - manter arquivo atualizado com a documentação relativa às solicitações de registro de títulos de propriedade intelectual, contratos de transferência de tecnologia e demais documentos de expediente processados pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica;

XVII – elaborar relatórios periódicos referentes às atividades do NIT, encaminhando-os à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e ao Comitê de Pesquisa e Inovação, quando for o caso;

XVIII – manter atualizadas as informações do NIT no Portal do IFNMG na Internet.

7.4. Apresentar os resultados finais dos trabalhos, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais em eventos e/ou órgãos de divulgação científica.

7.5. Apresentar relatório final, referente às atividades desenvolvidas, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, até um mês após o encerramento da vigência da bolsa.

7.6. Participar e apresentar seminários sobre o andamento do projeto conforme programação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

7.7. Fazer referência a sua condição de bolsista de Gestão em Ciência e Tecnologia da FAPEMIG nas publicações e trabalhos apresentados.

7.8. Manter sigilo e confidencialidade quanto a resultados, processos, documentos, informações e demais dados de que tenha ciência por força de suas atividades.

8. DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

8.1. Elaborar plano individual de trabalho que deverá ser apresentado no âmbito do projeto no qual atuará o candidato.

8.2. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados.

9. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

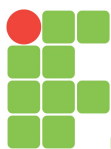
9.1. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos abaixo discriminados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na Reitoria do IFNMG, no dia 15 de agosto de 2011, das 8h às 11h30 ou das 14h às 17h.

- a) Termo de Compromisso;
- b) “Termo de Sigilo”;
- c) Formulário 17 da FAPEMIG;
- d) Plano de trabalho.

9.2. Os documentos necessários ao cadastramento do bolsista serão obtidos diretamente na Sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, na Reitoria do IFNMG.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.



INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Reitoria

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. O cancelamento do pagamento ao bolsista é devido nos casos em que este descumprir o plano de trabalho, obtiver bolsa de outras fontes ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPEMIG.

10.4. Caso o projeto FAPEMIG SHA ACN – 00036-09 tenha o seu prazo prorrogado, a bolsa BGCT poderá ser prorrogada por um maior tempo, em comum acordo entre as partes (bolsista e Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação).

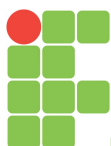
10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela condução deste processo seletivo (item 1.4 deste Edital).

10.7. O resultado final do presente processo seletivo será apreciado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e homologado pelo Reitor do IFNMG.

Montes Claros, 26 de julho de 2011.

Kléber Carvalho dos Santos
Reitor substituto do IFNMG



INSTITUTO FEDERAL
NORTE DE MINAS GERAIS

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Reitoria

FAPEMIG

Fundação de Amparo à Pesquisa do
Estado de Minas Gerais

ANEXO I - EDITAL Nº. 051/2011 – IFNMG – Reitoria

Formulário de Inscrição de candidato à bolsa BGCT – Nível V		
Dados do Candidato		
Nome Completo:		
Data de Nascimento __/__/____	Documento de Identidade:	CPF:
Endereço:		
Bairro/Cidade	Estado	CEP
Telefone Residencial	Celular	E-mail
<input type="checkbox"/> Graduado em Administração <input type="checkbox"/> Graduação em Direito		

Declaro que li e estou inteiramente de acordo com as disposições contidas no Edital Nº. 051/ 2011 – IFNMG – Reitoria.

_____, _____, de _____ de 2011

Assinatura do Candidato